



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS II
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 322/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como feriado Municipal o dia 08 de março em comemoração ao dia **INTERNACIONAL DA MULHER**.

Art. 2º - Além do feriado Municipal, o município através de suas Secretarias ou Departamentos de Cultura e Educação, deverão promover no dia, atos públicos de conscientização da importância da referida data.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, 06 de Maio de 2016.

ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000